Convite à Apresentação de Proposta
Aquisição de 3 queimadores para o incinerador para a CAL

PA/128 /DMAEVCE/2022

1.- **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa

2.- **Identificação do concurso:** Aquisição de queimadores para o incinerador para a CAL.

3.- **As propostas, bem como os documentos que as acompanham,** devem ser apresentadas até às 20 horas do dia 09 de julho de 2022 na plataforma eletrónica com endereço http://www.acingov.pt, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.
Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

4.- **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhora Diretora Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Engª. Catarina Freitas no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Vereador Sr. Vereador Dr. Ângelo Fialho Pereira, através do Despacho n.º 50/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1464, de 10 de março de 2022. (até ao limite de €49.879,00).

5.- **Adoção** de Ajuste Direto fundamentado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com a alínea a) do nº 1 e alínea d) do n.º 2 ambos do artigo 16.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor, doravante designado por CCP.

6.- **O preço base do concurso** é de 8.900,00 EUR (oito mil e novecentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.- **Preço anormalmente baixo:**

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

Não aplicável, no presente procedimento.

8.- **Prazo de execução é** pelo prazo de 60 dias.

9.- **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:**
Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

10.- **Documentos que constituem a proposta:**

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;

b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.

Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11.- **Não é admissível** a apresentação de propostas variantes.

12.- **Prazo para a apresentação das propostas: 5 dias correntes a contar da data de envio do convite até às 20:00 H.**

13.- **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

14.- **O prazo para a manutenção das propostas** é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15.- **Critério de adjudicação:**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado, por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

16.- **As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.**

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

17.- Documentos de habilitação:

17.01. - Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:

i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial e vigor, ou indicação do código de acesso para consulta eletrónica;

ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;

iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;

iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de setembro;

c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.

17.02. - Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

a) N.º de Contribuinte da empresa ou pessoa singular (se for o caso), e N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

18.- Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

19.- Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias, a contar da data da notificação.

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

20.- **Prestação da caução:** Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP.

21. **Fatura e Condições de Pagamento:**
Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, é obrigatório enviar os documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos.

O Município de Lisboa aderiu ao Portal da FE-AP para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., pelo que as entidades, ao iniciarem o processo de onboarding à solução FE-AP, devem:

- Consultar a informação sobre a fatura eletrónica https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab5;
- Consultar a informação específica do processo de onboarding dos fornecedores https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1
- Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIUS

A fatura **deve incluir obrigatoriamente a menção ao Número de Compromisso,** sob pena de devolução das mesmas.

A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

22. **Proteção dos dados pessoais:**

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

Diretora Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia,

Catarina Freitas

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

Modelo D1

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 11 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos/ entregar os bens que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de ..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de .....

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

Modelo D3

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, 1 Porta 3 Bloco 3.9 (Edifício Entreposto), 1800-177 LISBOA | 218 172 900 | dmaevce@cm-lisboa.pt